



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 16, DE 2013

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 380

Brasília, 26 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto nos incisos II e III do artigo 130-A, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei nº 11.372/2006, encaminho a Vossa Excelência os nomes dos membros do Ministério Público da União, escolhidos pelos respectivos ramos (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) e dos Ministérios Públicos nos Estados, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público. Os indicados são, respectivamente:

a) pelo Ministério Público Federal: VLADIMIR BARROS ARAS, Procurador da República;

b) pelo Ministério Público do Trabalho: JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO, Subprocurador-Geral do Trabalho;

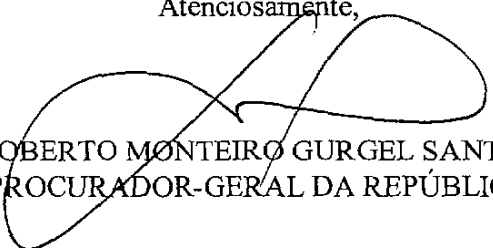
c) pelo Ministério Público Militar: ANTONIO PEREIRA DUARTE, Procurador da Justiça Militar;

d) pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO, Promotor de Justiça;

e) pelo Ministério Público Estadual: ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, Procurador de Justiça do Estado de Roraima, JARBAS SOARES JÚNIOR, Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais e MARCELO FERRA DE CARVALHO, Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Envio-lhe, outrossim, os Currícula Vitae dos indicados, juntamente com os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

Atenciosamente,


ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Curriculum Vitae

1. DADOS PESSOAIS

Nome	CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Local/data de nascimento	Fortaleza-Ce, em 17.03.1971
Filiação	Raimundo do Rego Marlete Portela do Rego
Carteira de identidade	2002028004342 – SSP/Ce
CPF	391.989.363-87
Título eleitoral	130680220/46 – 11ª Zona - 2ª Seção - Cruzeiro Velho-DF
Certificado de reservista	941357-G – 25ª CSM

2. FORMAÇÃO PEDAGÓGICO-CIENTÍFICA

2.1. Curso primário Centro Educacional Maria Imaculada – Sobral-Ce
concluído em 1982;

2.2. Curso ginásial Colégio Sant’Anna - Sobral-Ce
concluído em 1986;

2.3. Curso colegial Colégio Oliveira Paiva – Sobral-Ce
concluído em 1989;

2.4. Curso Universitário Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB)
Bacharelato em Direito, concluído no 1º semestre de 1998;

2.5. Curso de Pós-graduação *lato sensu* “Ordem Jurídica e Ministério Público”, promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - conclusão em 12.1999, após apresentação de monografia obrigatória. Ingresso mediante prova de seleção.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1. Ministério Público da União/Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – Assistente de Atividade-Meio (23.02.1993 a 04/07/2002);

3.2. Ministério Público da União/Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – Promotor de Justiça (desde 05/07/2002);

3.2.1. Nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato 01/2007, da CCJ do Senado Federal, segue anexa a discriminação dos períodos da atividade profissional exercida no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

3.3. Conselheiro do Conselho Fiscal da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no biênio abril de 2011/abril de 2013;

3.4 Coordenador de Ensino do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios na Escola Superior do Ministério Público da União desde 11/2011.

3.5. Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça de Santa Maria/DF, substituto desde 11/11/2006 e titular desde 03/02/2012;

3.6. Membro do Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios desde março de 2011.

Brasília-DF, 01 de abril de 2013


Claudio Henrique Portela do Rego
Promotor de Justiça

SITUAÇÃO DOS MEMBROS NO PERÍODO DE 01/01/2001 a 26/03/2013

Membro: CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO					
Lotação/Afastamento/Designação	Tipo	Data Início	Data Fim	Nr.Port.	Dt.Port.
01a. P.J. de Defesa da Ordem Tributária	Substituto	07/08/2002	11/08/2002	930	09/08/2002
01a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em	Substituto	07/08/2002	16/08/2002	994	14/08/2002
01a. P.J. Criminal de Sobradinho	Substituto	12/08/2002	26/08/2002	930	09/08/2002
01a. P.J. Criminal do Paranoá	Substituto	27/08/2002	31/08/2002	1061	27/08/2002
01a. P.J. de Defesa da Ordem Urbanística	Substituto	01/09/2002	01/09/2002		
03a. P.J. de Registros Públicos	Substituto	02/09/2002	06/09/2002	1113	03/09/2002
(Transf.2ªPJCEsp)03a.P.J.Crim,Trib.Júr,Del e Esp.	Substituto	07/09/2002	21/09/2002	1130	05/09/2002
01a. P.J. Especial Criminal do Guará	Substituto	22/09/2002	30/09/2002	1217	23/09/2002
02a. P.J. Criminal de Ceilândia	Substituto	01/10/2002	03/10/2002	1265	01/10/2002
(Transf.1ª Proc. Civ.)04a. Proc.Civ.	Substituto	04/10/2002	22/10/2002	1302	08/10/2002
(Transf.9ª Proc.Civ.)11a. Proc. de Justiça Cível	Substituto	05/10/2002	20/10/2002	1302	08/10/2002
01a. P.J. Esp.Crim. de Bsb e Def. Mulher em sit.	Substituto	21/10/2002	27/10/2002	1348	21/10/2002
01a. P.J. Esp. Criminal e de Def. da Mulher em Sit	Substituto	28/10/2002	10/11/2002	1389	28/10/2002
01a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em	Substituto	11/11/2002	24/11/2002	1446	11/11/2002
(Transf.8ª Proc. Crim.) 09a. Proc. Criminal	Substituto	25/11/2002	11/12/2002	1510	26/11/2002
Evento no Brasil		10/12/2002	14/12/2002	1565	04/12/2002
Gabinete do Procurador-Geral	50% dos feitos	12/12/2002	19/12/2002	1610	17/12/2002
07a. P.J. de Entorpecentes	Substituto	02/01/2003	19/01/2003	1607	17/12/2002
Férias		20/01/2003	08/02/2003	1522	28/11/2002
Suspensão de Férias		20/01/2003	08/02/2003	066	29/01/2003
03a. P.J. de Entorpecentes	Substituto	01/02/2003	09/02/2003	077	30/01/2003
04a. P.J. de Entorpecentes	Substituto	01/02/2003	09/02/2003	077	30/01/2003
Suspensão de Férias		09/02/2003	28/02/2003	204	27/02/2003
Férias		09/02/2003	28/02/2003	1626	18/12/2002
04a. P.J. de Entorpecentes	Substituto	10/02/2003	14/02/2003	106	10/02/2003
03a. P.J. de Entorpecentes	Substituto	10/02/2003	28/02/2003	106	10/02/2003
09a. P.J. Criminal de Brasília	Substituto	01/03/2003	29/06/2003	213	10/03/2003
10a. P.J. Criminal de Brasília	Auxiliar	01/03/2003	29/06/2003	213	10/03/2003
Férias		30/06/2003	19/07/2003	415	22/04/2003
Férias		12/07/2003	31/07/2003		
Férias		21/07/2003	01/08/2003	415	22/04/2003
Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça	à disposição da Ch	02/08/2003	31/08/2003	1261	13/08/2003
13a. P.J. Criminal de Brasília	Substituto	01/09/2003	19/12/2003	1363	29/08/2003
07a. P.J. Criminal de Brasília	Substituto	07/11/2003	21/11/2003	1901	07/11/2003
Férias		01/01/2004	21/01/2004	2006	24/11/2003
Férias		22/01/2004	10/02/2004	2028	27/11/2003
Suspensão de Férias		22/01/2004	10/02/2004	113	26/01/2004
04a. P.J. de Entorpecentes	Substituto	22/01/2004	31/01/2004	107	22/01/2004
13a. P.J. Criminal de Brasília	Substituto	01/02/2004	30/06/2004	1363	29/08/2003
Férias		01/07/2004	08/07/2004	861	25/05/2004
Férias		09/07/2004	23/07/2004	861	25/05/2004
13a. P.J. Criminal de Brasília	Substituto	24/07/2004	19/10/2004	1363	29/08/2003
07a. P.J. de Entorpecentes	Substituto	24/07/2004	31/07/2004	1268	28/06/2004
Licença Médica		20/10/2004	29/10/2004		
13a. P.J. Criminal de Brasília	Substituto	30/10/2004	19/12/2004	1363	29/08/2003
Férias		02/01/2005	21/01/2005	2086	22/11/2004
07a. P.J. Criminal de Brasília	Substituto	22/01/2005	31/01/2005	2222	14/12/2004
01a. P.J. Esp.Crim. de Bsb e Def. Mulher em sit.	Substituto	01/02/2005	30/05/2005	2220	14/12/2005
Férias		21/02/2005	25/02/2005	2232	15/12/2004
Suspensão de Férias		21/02/2005	25/02/2005	120	17/02/2005
01a. P.J. Esp.Crim. de Bsb e Def. Mulher em sit.	Lotação Provisória	31/05/2005	02/06/2005	563	31/05/2005

01a. P.J. de Execuções Penais	Lotação Provisória	03/06/2005	31/07/2005	563	31/05/2005
Férias		12/07/2005	31/07/2005	521	30/05/2005
Suspensão de Férias		12/07/2005	17/07/2005	903	09/08/2005
02a. P.J. de Entorpecentes	Lotação Provisória	01/08/2005	31/12/2005	678	20/06/2005
Férias		15/12/2005	19/12/2005	1141	06/10/2005
02a. P.J. de Entorpecentes	Lotação Provisória	01/01/2006	31/01/2006	1082	23/09/2005
Férias		09/01/2006	14/01/2006	1370	22/11/2005
Férias		15/01/2006	03/02/2006	1457	06/12/2005
(transf2ºcri)02a. PJ Crim.Trib Júr Del Tran Stº Mº	Titular	01/02/2006	30/06/2006	1450	06/12/2005
Licença-prêmio		09/03/2006	23/03/2006	224	15/03/2006
Suspensão da Licença-prêmio		20/03/2006	23/03/2006	306	31/03/2006
02a. P.J. Criminal de Santa Maria	Titular	01/07/2006		389	02/05/2006
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa	Substituto	11/11/2006	09/12/2006	1080	31/10/2006
Férias		30/11/2006	19/12/2006	444	17/05/2006
Interrupção de férias		01/12/2006	19/12/2006	1211	07/12/2006
Férias		07/01/2007	25/01/2007	1247	19/12/2006
Férias		29/01/2007	17/02/2007	1245	19/12/2006
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa	Substituto	30/01/2007	30/11/2007	122	07/02/2007
Interrupção de férias		30/01/2007	17/02/2007	154	15/02/2007
Férias		02/07/2007	20/07/2007	707	06/07/2007
Suspensão de Férias		09/07/2007	27/07/2007	707	06/07/2007
Férias		09/07/2007	27/07/2007	594	08/06/2007
Férias		30/07/2007	18/08/2007	595	08/06/2007
Interrupção de férias		31/07/2007	18/08/2007	808	07/08/2007
Férias		01/12/2007	19/12/2007	1145	05/11/2007
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa	Substituto	20/12/2007	20/09/2010	122	07/02/2007
Férias		07/01/2008	26/01/2008	1230	04/12/2007
Interrupção de férias		15/01/2008	26/01/2008	0031	18/01/2008
Férias		25/02/2008	07/03/2008	078	31/01/2008
Férias		14/04/2008	03/05/2008	126	19/02/2008
Interrupção de férias		15/04/2008	03/05/2008	350	24/04/2008
Férias		24/07/2008	11/08/2008	520	09/06/2008
Suspensão de Férias		24/07/2008	11/08/2008	578	01/07/2008
Evento no Brasil		22/08/2008	24/08/2008	750	14/08/2008
(transf. 01 PJ CRMTJSM) 01a. PJ Júri e Del.Trân SM	Plenário do Júri	29/09/2008	29/09/2008	950	24/09/2008
04a. P.J. Eleitoral do Distrito Federal	Substituto	27/10/2008	26/11/2008	PRE/3	16/12/2008
Ouvidoria	Suplente	20/11/2008	20/11/2010	1167	20/11/2008
Férias		07/01/2009	25/01/2009	1218	03/12/2008
Férias		26/01/2009	14/02/2009	1274	15/12/2008
Interrupção de férias		27/01/2009	14/02/2009	124	10/02/2009
Férias		27/03/2009	14/04/2009	195	05/03/2009
Férias		28/04/2009	17/05/2009	272	24/03/2009
Interrupção de férias		29/04/2009	17/05/2009	419	07/05/2009
Licença Médica		01/07/2009	30/07/2009		
Licença Médica		31/07/2009	07/08/2009	OBS.	
Licença Médica		25/11/2009	04/12/2009		
Férias		07/01/2010	25/01/2010	1269	23/11/2009
Férias		26/01/2010	14/02/2010	1295	30/11/2009
Férias		22/02/2010	13/03/2010	003	04/01/2010
Interrupção de férias		23/02/2010	13/03/2010	225	03/03/2010
Evento no Brasil		13/05/2010	13/05/2010	533	07/05/2010
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa	Substituto	21/09/2010	14/01/2011	1230	21/09/2010
Férias		29/11/2010	17/12/2010	1291	05/10/2010
Férias		07/01/2011	26/01/2011	1542	09/12/2010

Interrupção de férias		10/01/2011	26/01/2011	022	13/01/2011
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa	Substituto	01/02/2011	21/08/2011	104	01/02/2011
Férias		11/04/2011	27/04/2011	241	15/03/2011
Férias		28/04/2011	17/05/2011	242	15/03/2011
Interrupção de férias		03/05/2011	17/05/2011	581	02/06/2011
01a. P.J. Criminal e do Trib. do Juri de ST Maria	Plenário do Júri	21/10/2011	21/10/2011	1100	10/10/2011
Férias		03/11/2011	17/11/2011		
(transf. 01 PJ CRMTJSM) 01a. PJ Júri e Del.Trân SM	Plenário do Júri	10/11/2011	10/11/2011	1170	26/10/2011
Licença-prêmio sem substituto		01/12/2011	09/12/2011	1265	18/11/2011
Férias		09/01/2012	23/01/2012	1303	25/11/2011
Férias		24/01/2012	12/02/2012	1305	25/11/2011
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa	Titular	03/02/2012		99	03/02/2012
Férias		30/04/2012	19/05/2012	210	28/02/2012
Interrupção de férias		10/05/2012	19/05/2012	562	15/05/2012
Evento no exterior		25/06/2012	29/06/2012	673	14/06/2012
04a. P.J. Eleitoral do Distrito Federal	Substituto	30/07/2012	01/09/2012	PRES	06/08/2012
Licença Paternidade		27/09/2012	01/10/2012	1270	18/10/2012
Alteração férias p/		08/10/2012	17/10/2012	1175	01/10/2012
Férias		15/10/2012	24/10/2012	1059	05/09/2012
Férias		07/01/2013	26/01/2013	1386	09/11/2012
Interrupção de férias		18/01/2013	26/01/2013	0065	18/01/2013
Férias		05/03/2013	13/03/2013	00217	28/02/2013

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de direito e em atendimento aos termos da Resolução nº 7/2005, do Senado Federal, e suas alterações, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação, excetuando a pessoa de IZAHILTON MENDES GUIA, meu cunhado, que é ocupante de cargo de provimento efetivo (Técnico Administrativo) da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, que não serve junto à autoridade responsável pela indicação;

Declaro, ainda, que minha esposa, RITA DE CASSIA BARROS GUIA PORTELA é Advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil desde 23/05/2008;

Declaro também que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes;

Declaro ainda que não participo ou participei, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais;

Declaro outrossim que nunca sofri sanções criminais ou administrativo-disciplinares;

Declaro ainda não ter ações judiciais individuais em tramitação, seja como autor ou réu;

Declaro por fim não ter ações criminais, cíveis ou de execução contra mim, assim como estar regular perante o fisco;

Brasília-DF, 01 de abril de 2013


Claudio Henrique Portela do Rego

Promotor de Justiça

Breve Apresentação

Em fevereiro de 1994 ingressei no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios na condição de servidor da atividade administrativa, ao tempo em que iniciei minha faculdade de Direito no CEUB (atualmente UNICEUB). Em 1998 concluí o curso de Direito.

No ano de 1999, após êxito em processo seletivo, participei do curso de Pós-graduação *lato sensu* “Ordem Jurídica e Ministério Público”, promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, onde são abordados temas teóricos acerca do órgão, com apresentação de monografia obrigatória intitulada “o Direito de o réu ser julgado pelo mérito, em segundo grau e a supressão da instância.”

No início do ano de 2002 fui aprovado no concurso público para provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Nesse mesmo ano de 2002, em julho, após aprovação no concurso de provas e títulos, ingressei na Carreira de membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, inicialmente no cargo de Promotor de Justiça Adjunto. Em maio de 2005 fui promovido ao cargo de Promotor de Justiça. Desde fevereiro de 2006 sou titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Santa Maria-DF, que foi desmembrada em julho de 2006, passando à denominação de 2ª Promotoria de Justiça Criminal.

Nesse período, dedico-me à atividade de combate à criminalidade na cidade, desenvolvendo trabalho em parceria com as instituições policiais e de ensino, visando combater o crime desde a prevenção até a repressão.



Nunca sofri sanções criminal ou disciplinar. Tenho atuado de forma a colaborar com a Administração do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, seja na Coordenação Administrativa de Santa Maria, no comitê Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na Coordenador de Ensino da ESMPU/MPDFT, em diversas comissões de inquérito ou processos disciplinares ou em quaisquer outras atividades de interesse do Ministério Público.

Brasília-DF, 01 de abril de 2013



Claudio Henrique Portela do Rego

Promotor de Justiça

**Certidões das Secretarias da Receita Federal e
Estadual (Distrito Federal e Município)**



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 096-00.382.105/2013
NOME : CLAUDIO HENRIQUE P DO REGO
ENDEREÇO : Q 08 BL D CASA 50 00000
CIDADE : CRUZ VELHO
CPF : 391.989.363-87
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : VERIFICACAO DE DEBITOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 30 de Junho de 2013.

Brasília, 01 de Abril de 2013.

Certidão emitida via internet às 11:09:40 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
CPF: 391.989.363-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:00:20 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2013.

Código de controle da certidão: **0FC3.47DF.E630.6F1A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 096-00.382.093/2013
NOME : CLAUDIO HENRIQUE P DO REGO
ENDEREÇO : Q 08 BL D CASA 50 00000
CIDADE : CRUZ VELHO
CPF : 391.989.363-87
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : VERIFICACAO DE DEBITOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 30 de Junho de 2013.

Brasília, 01 de Abril de 2013.

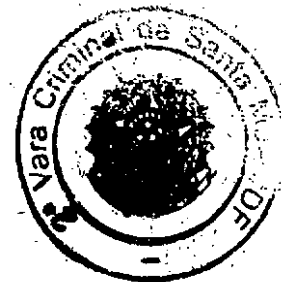
Certidão emitida via internet às 11:08:56 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

**Declaração dos Juízos perante os quais
atuou nos últimos cinco anos**

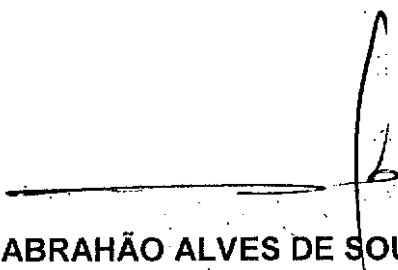
Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Segunda Vara Criminal de Santa Maria
Qr 211, Lote 01, Conjunto 1, Sala B-110, Centro, Telefone: (61) 3103-5722, Fax: (61) 3103-0285,
Cep: 72511100, Santa Maria-DF



DECLARAÇÃO



Declaro, para os devidos fins, que o ilustre representante do Ministério Público, **Dr. Cláudio Henrique Portela do Rego**, Promotor de Justiça, têm atuado perante este Juízo desde 07 de Outubro de 2010, data da inauguração desta Vara Criminal.


MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA
Juiz de Direito

Remetido em ____/____/____



TJDF

**Tribunal de Justiça
do Distrito Federal
e Territórios**

Primeira Vara Criminal e Tribunal do Júri de Santa Maria

Fórum Desembargador José Dilermando Meireles, Quadra Central 01 - Av. Alagados - CEP 72.535-550 Santa Maria/DF

Telefone: (61) 3103-5721 e 3103-5712 - FAX: 3103-0506.

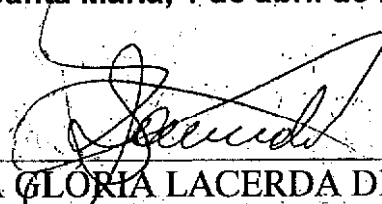
Expediente Cartório: Segunda-feira à Sexta-feira das 12:00 às 19:00 horas.

CERTIDÃO



Certifico e dou fé, para os devidos fins legais, que o Dr. **CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**, Promotor de Justiça, oficia nesta **Primeira Vara Criminal e Tribunal do Júri de Santa Maria** desde a data de 1º de fevereiro de 2006, incluindo atuações em sessões plenárias de julgamento perante o Tribunal do Júri. E, para constar, lavrei esta.

Santa Maria, 1 de abril de 2013.


ANA GLÓRIA LACERDA DE MELO
Diretora de Secretaria

Certidões Criminais, Cíveis e Disciplinar,
das Justiças Estadual (Distrito Federal),
Federal, Militar, Eleitoral e Corregedoria Geral de
Justiça do MPDFT

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL



Prot.Internet : 1126438

Talão n.º: 1485

Criminal
26/3/2013

Certidão Criminal de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

I - Distribuições CRIMINAIS feitas às VARAS CRIMINAIS, de FALÊNCIAS e CONCORDATAS, do MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO da JUSTIÇA do DISTRITO FEDERAL, DA AUDITORIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.

II - Distribuições CRIMINAIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 19/3/2013,

**** NADA CONSTA **** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de:

CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
(RAIMUNDO DO REGO, MARLETE PORTELA DO REGO)
(391.989.363-87)

CERTIDÃO EMITIDA EM 26/3/2013

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040240455ECMZ

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120130326001126438000001

Emolumentos: R\$ 22,04

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO



Prot. Internet : 1126438

Talão n.º: 1485

Cível

26/3/2013

Certidão de Ações Cíveis de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

I - Distribuições CÍVEIS, referentes às AÇÕES DE EXECUÇÃO, SUMÁRIO, ORDINÁRIA, DESPEJO, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE, RENOVATÓRIA, BUSCA E APREENSÃO, DEPÓSITO, NOTIFICAÇÃO, PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, COMINATÓRIA, INTERPELAÇÃO, CAUTELARES, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO LITIGIOSO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO DE CORPOS, ALIMENTOS, ~~INSOLVÊNCIA CIVIL~~, feitas às Varas CÍVEIS, da FAZENDA, de REGISTRO PÚBLICO, de FALÊNCIA E CONCORDATA, de FAMÍLIA, de ÓRFÃOS E SUCESSÕES, do MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO, do ACIDENTE NO TRABALHO E JUIZADOS ESPECIAIS.

II - Distribuições CÍVEIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 19/3/2013, **

NADA CONSTA ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

(RAIMUNDO DO REGO, MARLETE PORTELA DO REGO)
(391.989.363-87)

CERTIDÃO EMITIDA EM 26/3/2013

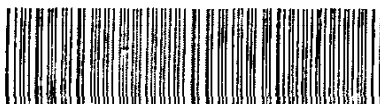
***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040240454DNLC

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120130326001126438000002

Emolumentos: R\$ 22,04



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot.Internet: 1126438

Talão n.º: 1485

Execução

26/3/2013

Certidão de Execuções de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

I - EXECUÇÕES, EXECUÇÕES PATRIMONIAIS E EXECUÇÕES FISCAIS, feitas às Varas CÍVEIS, de FAZENDA, do MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO e de FAMÍLIA da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E JUIZADOS ESPECIAIS.

II - EXECUÇÕES, EXECUÇÕES PATRIMONIAIS E EXECUÇÕES FISCAIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 19/3/2013, **** NADA CONSTA **** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
(RAIMUNDO DO REGO, MARLETE PORTELA DO REGO)
(391.989.363-87)

CERTIDÃO EMITIDA EM 26/3/2013

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040240453KZRU

Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120130326001126438000003

Emolumentos: R\$ 22,04

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 555437

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 391.989.363-87**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h12, 01/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 01/04/2013 11:12

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 270762

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO, ou vinculado ao **CPF: 391.989.363-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 11h15, 01/04/2013.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DE AÇÕES CRIMINAIS
65643653

Certificamos que contra

Nome: CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

CPF: 391.989.363-87

Data de Nascimento: 17/03/1971

Nome da mãe: MARLETE PORTELA DO REGO

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/04/2013 às 11:16:04 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.gov.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**

Inscrição: **013068022046** Zona: 11 Seção: 152

Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF

Data de Nascimento: 17/03/1971 Domiciliado desde: 28/05/1994

Filiação: MARLETE PORTELA DO REGO
RAIMUNDO DO REGO

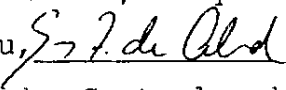
Certidão emitida às 11:18 de 01/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

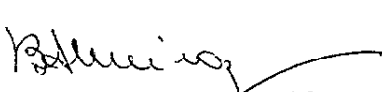
SH19.DXRG.JTJY.VJSJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA-GERAL

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, revendo os registros funcionais e demais documentos da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, verifiquei que o Promotor de Justiça CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO **não sofreu nenhuma sanção disciplinar** desde o seu ingresso no MPDFT até a presente data, bem como não se encontra respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo disciplinar. Eu,  Samir Francisco de Almeida, Chefe da Seção de Controle de Documentos da Corregedoria, dou fé.

Brasília, 1º de abril de 2013.


BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS
Corregedora-Geral

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no DSF, em 11/04/2013.